



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do **PL 2195/2024**.

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do **PL 2195/2024** que “**Dispõe sobre a presunção absoluta de vulnerabilidade da vítima do crime de estupro de vulnerável.**”

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2024.

Deputada Benedita da Silva
Coordenadora-Geral dos Direitos da Mulher

Apresentação: 04/12/2024 19:00:59.997 - Mesa

REQ n.4750/2024

